

INFORMAÇÃO - PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DE EDUCAÇÃO MUSICAL

Maio de 2023

2.º Ciclo do Ensino Básico
Despacho Normativo n.º 4-B/2023, de 3 de abril

Prova de código 12 | 2023

1. Natureza da prova: PRÁTICA

2. Objeto de avaliação:

A prova tem por referência o programa e as aprendizagens essenciais do 2.º ciclo da disciplina.
A prova de equivalência a frequência de Educação Musical é composta por uma **componente prática** de duração limitada.

3. Caracterização da prova:

A prova é cotada para 100 pontos.

A prova consiste na execução das seguintes tarefas:

1. Imitação rítmica com percussão corporal e/ou instrumentos com base na audição de frases rítmicas gravadas e/ou executadas por um professor
2. Imitação melódica com voz com base na audição de frases melódicas gravadas e/ou executadas por um professor
3. Leitura rítmica com percussão corporal e/ou instrumentos com base na leitura das pautas constantes no enunciado.
4. Leitura melódica com voz e/ou instrumento de altura definida à escolha do aluno (flauta de bisel, xilofone, guitarra, teclado, etc.) com base na leitura das pautas constantes no enunciado.

Será classificada na escala de zero a cem pontos, a atribuir da seguinte forma:

Tarefa 1 - 20 pontos

Tarefa 2 - 20 pontos

Tarefa 3 - 25 pontos

Tarefa 4 - 35 pontos

4. Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos para cada item.

A classificação final da disciplina corresponde ao somatório das pontuações obtidas na realização de cada tarefa, arredondada às unidades.

4.1. Critérios de Classificação da prova

Grau de correção na execução de cada uma das tarefas.

Nível de desempenho de acordo com as tabelas de referência.

5. Material

5.1. Material para a Prova Escrita

Para a realização da prova o aluno deve trazer flauta de bisel ou outro instrumento de altura definida que pretenda utilizar.

6. Duração

A duração da prova será de 45 minutos.